

PROJETO DE LEI

Nº 372/2009

LEI Nº 8.911

AUTÓGRAFO Nº 263/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE" a
uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 372 /2009

Nº

**“Dispõe sobre denominação de”
RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE”
a uma Via Pública de nossa cidade e dá
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

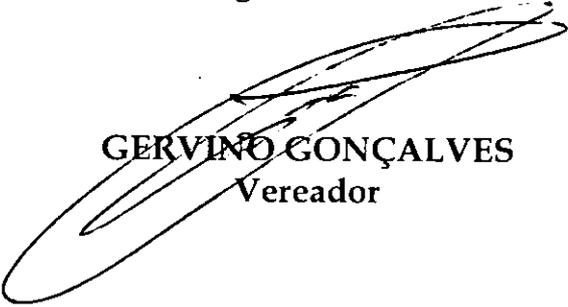
Art. 1º- Fica denominada “Raphael de Oliveira Maluche”, a Rua sete (07), localizada no Jd. Topázio de Sorocaba, que se inicia na rua nove (09) e termina junto a propriedade de Sebastião de Godoy Pinheiro, do mesmo bairro nesta cidade.

Art. 2º- As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1988 = 2008)

Art.3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 24 de agosto de 2009.


GERVINO GONÇALVES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Raphael de Oliveira Maluche era filho de Paulo Roberto Maluche e de Elaine de Oliveira Maluche, nasceu em 06 de agosto de mil novecentos e oitenta e Oito (1988), na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Raphael sempre morou com sua família na região Oeste de Sorocaba tendo concluído seus estudos nas escolas Estaduais Prof. Renato Sêneca Sá Fleury, Luiz Gonzaga Camargo Fleury e Antonio Padilha entre outros cursos profissionalizantes.

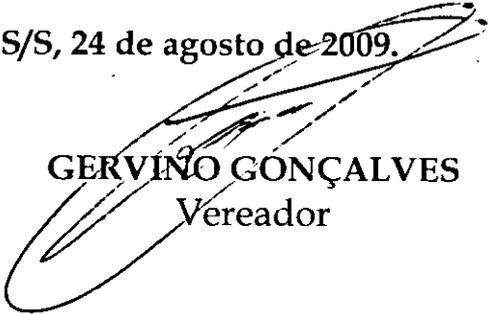
Adorava praticar esportes como SKATE, BYKE CROSS e FUTEBOL.

Tendo trabalhado nas indústrias de Sorocaba.

Era um jovem muito prestativo em sua comunidade, onde fez muitos amigos.

Faleceu em Sorocaba no dia vinte quatro de dezembro de 2008 e deixou saudades aos seus amigos e familiares.

S/S, 24 de agosto de 2009.

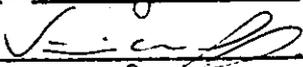

GERVINO GONÇALVES
Vereador



03U

Recebido em

26 de agosto de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 27 / 08 / 09

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 372/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Raphael de Oliveira Maluche" a via pública hoje denominada rua 7, com início na rua 9 e término junto à propriedade de Sebastião de Godoy Pinheiro, Jardim Topázio de Sorocaba, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(m)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

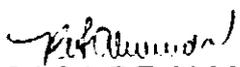
Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de agosto de 2009.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 372/2009, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de agosto de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro



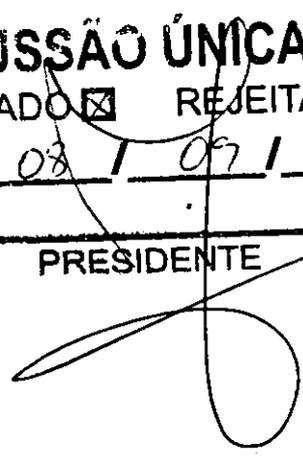
06U

DISCUSSÃO ÚNICA 5053/09

APROVADO REJEITADO

EM 08 / 09 / 2009

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0799

Sorocaba, 08 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 260, 261, 262, 263, 264 e 265/2009, aos Projetos de Lei n.º 316, 336, 362, 372, 352/2009 e 188/2008, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 263/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 372/2009 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE" a Rua 07, localizada no Jardim Topázio, que se inicia na rua 09 e termina junto a propriedade de Sebastião de Godoy Pinheiro, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1988 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.384

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.911,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 372/2009 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE” a Rua 07, localizada no Jardim Topázio, que se inicia na Rua 09 e termina junto a propriedade de Sebastião de Godoy Pinheiro, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1988 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.911, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 372/2009 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

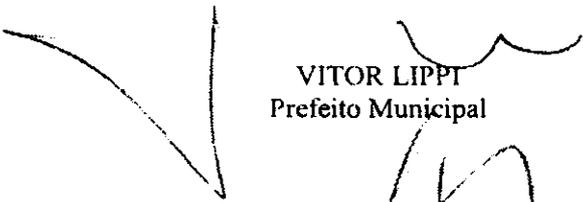
Art. 1º Fica denominada “RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE” a Rua 07, localizada no Jardim Topázio, que se inicia na Rua 09 e termina junto a propriedade de Sebastião de Godoy Pinheiro, do mesmo Jardim, nesta cidade.

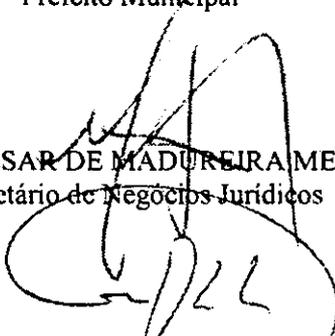
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1988 – 2008”.

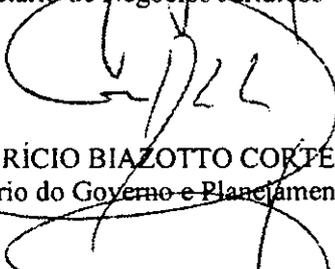
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

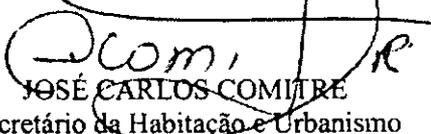
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

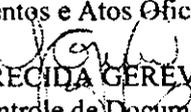

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais